Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CONCÓRDIA
2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Nathália Simões Periquito - Oficial de Registros Interina

Registro de Imóveis do Brasil
2º OFÍCIO DE CONCÓRDIA - SC

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - MATRÍCULA Nº 33.338

CNM: 107276.2.0033338-26

REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Concórdia - Santa Catarina
Registro Geral
2º Ofício de Registro de Imóveis
Rua Marechal Deodoro, 772, Mirage Offices- 3º andar, centro
Oficial Substituta

Fls.: 1

Livro nº 2"EN"

Ano: 2024

Matrícula nº 33.338 **Data: 22 de outubro de 2024-**

CNM: 107276.2.0033337-29

Identificação do Imóvel: Partes do lote rural nº 759, da Colônia Rio Uruguai, com a área de **192.169,448m²**, sem **benfeitorias**, sito a Rua Senador Irineu Bornhausen, Bairro Renascer, na Cidade de Peritiba, SC, com as seguintes confrontações de conformidade com mapa e memorial descritivo - Arquiteta e Urbanista, Vanessa Franczak, CAU/BR A393541: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 6.973.214,71 m. e E 408.837,81 m., situado no limite com com Parte dos Lotes Ruaris 636 e 714 e Parte dos Lotes Rurais 760 e 631, deste, segue com azimute de 99°01'41" e distância de 744,24 m., confrontando neste trecho com Partes dos Lotes rurais 760 e 631 de José Adelino Garcias e Mariza Sabini Garcias (matrícula 15.246) e Parte do Lote Rural 760 de Decio Volmir Gerhardt (matrícula 16.998) até o vértice M-02, de coordenadas N 6.973.097,93 m. e E 409.572,83 m.; deste, segue com azimute de 182°46'37" e distância de 69,36 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote rural 759 de Ernani Antonio Wuaden (matrícula 11.181) até o vértice M-03, de coordenadas N 6.973.028,65 m. e E 409.569,47 m.; deste, segue com azimute de 95°10'55" e distância de 402,93 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote rural 759 de Ernani Antonio Wuaden (matrícula 11.181) até o vértice M-04, de coordenadas N 6.972.992,25 m. e E 409.970,76 m.; deste, segue com azimute de 181°42'19" e distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice M-05, de coordenadas N 6.972.978,24 m. e E 409.970,34 m.; deste, segue com azimute de 275°10'55" e distância de 50,00 m., confrontando neste trecho com área a desmembrar - Lote 01, até o vértice P-01, de coordenadas N 6.972.982,75 m. e E 409.920,54 m.; deste, segue com azimute de 189°07'00" e distância de 65,20 m., confrontando neste trecho com área a desmembrar - Lote 01, até o vértice P-02, de coordenadas N 6.972.918,38 m. e E 409.910,21 m.; deste, segue com azimute de 189°07'00" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com área a desmemebrar - Lote 02, até o vértice P-03, de coordenadas N 6.972.893,69 m. e E 409.906,25 m.; deste, segue com azimute de 273°58'24" e distância de 1.050,67 m., confrontando neste trecho com confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural 758 de Camilo Wilfing e outros (matrícula 18.653), até o vértice M-07, de coordenadas N 6.972.966,50 m. e E 408.858,11 m.; deste, segue com azimute de 355°19'33" e distância de 249,04 m., confrontando neste trecho com Parte dos Lotes Rurais 636 e 714 de Selvino Knob e Maria Irma Knob, até o vértice M-01, de coordenadas N 6.973.214,71 m. e E 408.837,81 m.; ponto inicial da descrição deste **perímetro. Incra 2023**: 814.199.004.022-4 (originário) - e - **Receita Federal 2023**: 0.404.223-9 (originário).
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no **Cadastro Ambiental Rural - CAR** - Registro no CAR: SC-4212601-5232.B139.B97C.4E92.BDF0.18AE.435E.4DD8, em 04/05/2016, com Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 27°21'47,4'' S Longitude: 51°55'02,5'' O - Área Consolidada - 8,0371 ha - Remanescente de Vegetação Nativa - 2,7491 ha - Área de Reserva Legal - 10,9200 ha (originário).

Proprietários: **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, no Município de Peritiba, SC.

Título Aquisitivo: Registrado neste Cartório sob nº 16.251, AV-1-16.251, AV-3-16.251, AV-4-16.251, AV-5-16.251, AV-6-16.251, R-7-16.251, AV-8-16.251 e AV-9-16.251 fls 01 e/s do Livro 2 "BR".

Continua no verso

Continua na Página 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHLFE-CBFZV-SC5E4-58XMP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Protocolo: nº 91.494 de 09 de Outubro de 2024.

Selo de fiscalização: HGM11592-HEVE

Marilia Clara Poy Olmi
Oficial Substituta

AV-1-33.338 Protocolo nº 91.494 em 09/10/2024. **TRANSPOSIÇÃO DE ATOS** - Conforme AV-1-16.251, fls. 01 do Lv. 2 "BR", consta: Pelo **Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL**, datado de 13 de março de 2008, Autoridade Florestal: Marcos Weiss, Gerente Reg. Des. Ambiental - Fatma - Codam/Joaçaba - Ato nº 721 de 16.04.2009, os proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, assumem a responsabilidade de efetuar a averbação do referido TERMO acompanhado de planta topográfica delimitando a área de "Reserva Legal", onde a floresta ou forma de vegetação existente, com **a área de 10,8 ha**, correspondente a 50% do total da propriedade compreendida, dentro dos seguintes limites e confrontações: Pontos 01 e 02, com terras do lote rural nº 760, pertencente a José Garcia e parte a Avelino Leopoldo Kuhn; Ponto 02 e 03, com terras do mesmo lote rural nº 759; Pontos 03 e 04, com terras do lote rural nº 358, pertencente aos herdeiros da família Wilfing; Pontos 04 e 01, com terras do lote rural nº 720, por um travessão, fica gravado como de utilização limitada, não podendo nele ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização. Comprometem-se por si herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. CREA SC - ART 3251382-7, aut. mec. CEF000267380, R$ 30,00. Emol. não incide. O referido é verdade e dou fé. Concórdia, SC, 17 de Outubro de 2024. Selo de fiscalização: HGM11593-77N8

Marilia Clara Poy Olmi
Oficial Substituta

AV-2-33.338 Protocolo nº 91.494 em 09/10/2024. **TRANSPOSIÇÃO DE ATOS** - Conforme AV-3-16.251, fls. 01 do Lv. 2 "BR", consta: Pelo Termo de Compensação Ambiental **IMA/CAU nº 29/2021**, datado de 27 de Outubro de 2021, e pelo Compromissário, Sr. Daniel Vinicius Netto, Presidente do IMA -SC, Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Ambiental, declara que a vegetação existente do imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao Município de Peritiba, fica compondo a decorrente do processo de supressão de vegetação nativa em área urbana para abertura/extensão da Rua Professor Ervino Petter, localizado no Cento do Município de Peritiba, sendo área de compensação ambiental de **950,00m²** de vegetação em estágio médio de regeneração, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal, em atendimento ao que dispõe o art. 17 da Lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, dentro dos seguintes limites e confrontações, Arquiteta e Urbanista, Vanessa Franczak, CAU/BR A39354-1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C-01, de coordenadas N 6.973.117,65 m. e E 409.448,67 m., situado no limite com parte do lote rural nº 760 e área remanescente urbana , deste, segue com azimute de 99°01'41" e distância de 30,17 m., confrontando neste trecho com parte do lote rural nº 760 de Décio Volmir Gerhardt (matrícula 16.998), até o vértice C-02, de coordenadas N 6.973.112,92 m. e E 409.478,47 m.; deste, segue com azimute de 181°36'20" e distância de 30,07 m., confrontando neste trecho com área remanescente urbana, do municpio de Peritiba, até o vértice C-03, de coordenadas N 6.973.082,86 m. e E 409.477,63 m.; deste, segue com azimute de 272°46'25" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com a área remanescente urbana do Municipio de Peritiba, até o vértice C-04, de

Continua na folha 2

Continua na Página 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHLFE-CBFZV-SC5E4-58XMP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHLFE-CBFZV-SC5E4-58XMP

CNM: 107276.2.0033338-26

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Comarca de Concórdia - Santa Catarina
2º Ofício de Registro de Imóveis
Rua Marechal Deodoro, 772, Mirage Offices- 3º andar, centro

Fls.: 2

Livro nº 2"EN" — Oficial Substituta — Ano: 2024

Matrícula nº 33.338 (continuação) — **Data, 22 de outubro de 2024.**

CNM: 107276.2.0033337-29

coordenadas N 6.973.084,32 m. e E 409.447,66 m.; deste, segue com azimute de 1°44'36" e distância de 33,35 m., confrontando neste trecho com a área remanescente urbana do Municipio de Peritiba, até o vértice C-01, de coordenadas N 6.973.117,65 m. e E 409.448,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Emol Isento (Entes Públicos). Emol. não incide. O referido é verdade e dou fé. Concórdia, SC, 17 de Outubro de 2024. Selo de fiscalização: HGM11594-SINU

Marilia Clara Poy Olmi
Oficial Substituta

AV-3-33.338: Protocolo nº 91.494 em 09/10/2024. Conforme Declaração do Município de Peritiba, SC, e de conformidade com Lei Complementar nº 520 de 21.11.2008, parte do imóvel objeto da presente matricula situa-se no perímetro urbano, com a área de **76.246,545m²,** e possui **a Inscrição Imobiliária nº 01.001.0108.001.000** - e - parte no perímetro rural, com área de 115.922,903m². Emol Isento (Entes Públicos). Emol R$ (Isento) ((LC 755/19 RE Tabela III). ISS R$ 0,00.FRJ R$ (destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimentos de atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). O referido é verdade e dou fé. Concórdia, SC, 17 de Outubro de 2024. Selo de fiscalização: HGM10481-8DHA

Marilia Clara Poy Olmi
Oficial Substituta

AV-4-33.338: Protocolo nº 91.494 em 09/10/2024. Conforme SIG nº 07.2024.00002801-2, da 1ª Promotoria da Justiça da Comarca de Concórdia, Dra. Roberta Seitenfuss, aos 21 de agosto de 2024, foi determinada a averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi objeto de Desmembramento Urbano registrado conforme R-7-16.251, fls. 2-v do Livro 2 "BR" deste Cartório, com as seguintes condições: ser realizada a anotação nas matrículas a serem criadas, a fim de que, futuramente, a situação possa ser considerada em caso de novos pedidos de desmembramento da fração maior, notadamente a fim de impedir a utilização de sucessivos desmembramento em substituição ao **parcelamento**. Emol Isento. O referido é verdade e dou fé. Concórdia, SC, 23 de Outubro de 2024. Selo de fiscalização: HGM10542-3P2K

Marilia Clara Poy Olmi
Oficial Substituta

AV.5-33.338. Concórdia, 27 de Junho de 2025. Protocolo nº 93.848, Livro 1 - AG, datado de 12 de Junho de 2025.
TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - Conforme requerimento da parte interessada, devidamente instruído pelo Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, IMA/CAU nº 31/2022, datado de 23 de Agosto de 2022, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Deitos, representando o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, no Município de Peritiba, SC, vem declarar, para os devidos fins, perante a Autoridade Florestal do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, e em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 12.651/2012

Continua na fls. 2v

Continua na Página 4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Matrícula nº 33.338 **Fls.: 2v** CNM: 107276.2.0033338-26

e do Artigo 17, da Lei nº 11.428/2006, que a área de **122,018 m²** de vegetação em estágio médio de regeneração, localizada no imóvel objeto da presente matrícula, será destinada à **Compensação Ambiental** pela supressão de vegetação nativa em área rural para a construção de uma Ponte sobre o Rio 37 Passos, na Comunidade de Vila Nova, no Município de Peritiba, SC, em virtude do processo IMA nº 00050539/2022, ficando o referido imóvel gravado com a devida restrição de utilização limitada, conforme as disposições da legislação florestal, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C-07, de coordenadas N 6.973.083,24 m. e E 409.469,87 m., situado no limite com área de compensação ambiental da Rua Ervino Petter FCEI 589830, no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, na área remanescente urbana matrícula nº 33.338, deste, segue com azimute de 92°46'25" e distância de 7,76 m., confrontando neste trecho com área de compensação ambiental da Rua Ervino Petter FCEI 589830, no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, na área remanescente urbana matrícula nº 33.338, até o vértice C-03, de coordenadas N 6.973.082,86 m. e E 409.477,63 m.; deste, segue com azimute de 181°36'20" e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com terreno da Prefeitura Municipal, na área remanescente urbana matricula 33.338 até o vértice C-08, de coordenadas N 6.973.067,29 m. e E 409.477,19 m.; deste, segue com azimute de 271°07'45" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com terreno da prefeitura Municipal, na área remanescente urbana da mesma matrícula 33.338, até o vértice C-09, de coordenadas N 6.973.067,45 m. e E 409.469,39 m.; deste, segue com azimute de 1°43'42" e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com terreno da prefeitura Municipal, na área remanescente urbana da mesma matrícula 33.338, até o vértice C-07, de coordenadas N 6.973.083,24 m. e E 409.469,87 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Tudo de conformidade com demais termos e condições constantes na documentação aprovada pelo IMA. Cuja averbação se faz para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00. FRJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Selo: GVK71811-5F2I = R$ 0,00 (destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Escrevente Substituta _____ Rosângela Casasola.

AV.6-33.338. Concórdia, 27 de Junho de 2025. Protocolo nº 93.851, Livro 1 - AG, datado de 12 de Junho de 2025.
TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - Conforme requerimento da parte interessada, devidamente instruído pelo Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, IMA/CAU nº 28/2022, datado de 27 de Julho de 2022, assinado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nestor José Boll, representando o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, no Município de Peritiba, SC, vem declarar, para os devidos fins, perante a Autoridade Florestal do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, e em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 12.651/2012 e do Artigo 17, da Lei nº 11.428/2006, que a área de **378,00 m²** de vegetação em estágio médio de regeneração, localizada no imóvel objeto da presente matrícula, será destinada à **Compensação Ambiental** pela supressão de vegetação nativa em área urbana para alargamento e pavimentação da Rua Tereza Chitto, localizada no Bairro Progresso, do Município de Peritiba, SC, em virtude do processo IMA nº VEG/85092/CAU, ficando o referido imóvel gravado com a devida restrição de utilização limitada, conforme as disposições da legislação florestal, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C-06, de coordenadas N 6.973.119,37 m. e E 409.437,83 m., situado no limite com , parte do lote rural nº 760, matrícula 16.998, terras de Décio Volmir Gerhardt, deste, segue com azimute de 99°01'40" e distância de 10,97 m., confrontando neste trecho com parte do lote rural nº 760, matrícula 16.998, terras de Décio Volmir Gerhardt, até o vértice C-01, de coordenadas N 6.973.117,65 m. e E 409.448,67 m.; deste, segue com azimute de 181°44'36" e distância de 33,35 m., confrontando neste trecho com a área de compensação ambiental da Rua Ervino Peter FCEI 589830, no mesmo terreno da Prefeitura Municipal matrícula 33.338, até o vértice C-04, de coordenadas N 6.973.084,32 m. e E 409.447,66 m.; deste, segue com azimute de 272°46'25" e distância de 11,38 m., confrontando neste trecho com área remanescente urbana do lote da Prefeitura Municipal, matrícula 33.338, até o vértice C-05, de coordenadas N 6.973.084,87 m. e E 409.436,29 m.; deste, segue com azimute de 2°33'39" e distância de 34,54 m., confrontando neste

Continua na fls. 3

Continua na Página 5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHLFE-CBFZV-SC5E4-58XMP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Registro de Imóveis do Brasil
2º OFÍCIO DE CONCÓRDIA - SC

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHLFE-CBFZV-SC5E4-58XMP

Matrícula: 33.338 **Data, 27 de junho de 2025**

CNM: 107276.2.0033338-26

trecho com a mesma área remanescente urbana do terreno da Prefeitura Municipal, matrícula 33.338, até o vértice C-06, de coordenadas N 6.973.119,37 m. e E 409.437,83 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Tudo de conformidade com demais termos e condições constantes na documentação aprovada pelo IMA. Cuja averbação se faz para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00. FRJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Selo: GVK71812-1KIX = R$ 0,00 (destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Escrevente Substituta Rosângela Casasola.

Continua na Página 6

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - Certifico que a presente é cópia fiel extraída pelo processo reprográfico da matrícula nº 33.338, do livro nº 2 de Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral. O referido é verdade e dou fé.

Em caso de necessidade, orienta-se as partes, para que promova o procedimento de inserção de medidas perimetrais, ângulos e azimutes, mediante procedimento de retificação de registro, nos termos dos Art. 176 e Art. 213, da Lei nº 6.015/77, para realizar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

qualquer ato de transferência de propriedade, parcelamento de solo, unificações, oferta do imóvel em garantias reais, etc, se a descrição atual do imóvel possuir informações genéricas sobre sua localização ou não possuir informações suficientes quanto às suas medidas perimetrais (extensões), violando o Princípio da Especialidade Objetiva.

Concórdia/SC, 24 de outubro de 2025, às 16:31:08.

_____

Viviane dos Anjos - Escrevente

Certidão Matrícula 33.338: R$ 0,00
FRJ: R$ 0,00
ISS: R$ 0,00
Selo isento: (GUH49733-Y4EW)
Total: R$ 0,00

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias, conf. Art. 769, do CNCGFE/SC.

Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ: 22,73% (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
GUH49733-Y4EW
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHLFE-CBFZV-SC5E4-58XMP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar